

52°4'49,03"W

52°2'17,09"W

51°59'45,16"W

51°57'13,22"W

51°54'41,28"W

51°52'9,35"W

27°25'58,40"S

27°28'30,34"S

27°31'12,27"S

27°33'34,21"S

27°36'15,15"S

27°38'38,08"S

27°41'10,02"S

27°43'41,95"S

27°25'58,40"S

27°28'30,34"S

27°31'12,27"S


27°33'34,21"S

27°36'15,15"S

27°38'38,08"S

27°41'10,02"S

27°43'41,95"S



### MAPA MUNICIPAL

Localização na Unidade da Federação

**LEGENDA**

LIMITES	IDENTIFICAÇÃO
— Internacional	■ Distrito
— Estadual	■ Subdistrito
— Municipal	■ Terra Indígena
— Distrital	■ Território Quilombola
— Subdistrital	■ Projeto de Assentamento
	■ Unidade de Conservação

**ELEMENTOS DE REFERÊNCIA**

— Rodovias e hidrovias	● Estabelecimentos
— Ferrovias	● Saúde
— Drenagem	● Ensino
● Núcleo Urbano	● Religioso
● Lugarejos, povoados e núcleos rurais	
● Aglomerados não setorializados	
● Fisionomia	
● Pontos de referência	

**IMPLEMENTAÇÃO**

Sistema de Coordenadas Geográficas: Sistema Geocêntrico de Referência - SIRGAS 2000

Coordenadas: Lat: 27° 07' Long: 52° 02'

Localização no mapeamento eletrônico: 50-20-10-12

MAPEAMENTO TERRITORIAL

EDICÃO: 2023

IBGE

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA  
DIRETORIA DE SOCIOGEOGRAFIA

© IBGE aprova a política de utilização de seus dados e informações, por meio do Termo de Uso (TU) disponível em [www.ibge.gov.br](http://www.ibge.gov.br).  
Todos os direitos reservados.

52°4'49,03"W

52°2'17,09"W

51°59'45,16"W

51°57'13,22"W

51°54'41,28"W

51°52'9,35"W